



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 722/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal, Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar N.º 65 de 2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal/Encaminha Resposta

Referência: 00001.005444/2025-98

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da **Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais**, para reportar-me ao **OFÍCIO Nº 9831/2025/MMA (7162340)** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que apresenta **análise e manifestação acerca da Indicação nº 65/2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que sugere "ao Poder Executivo Federal que se abstenha de promover contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami"**.

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

OFÍCIO Nº 9831/2025/MMA (7162340)

Anexo I - Ofício nº 2096/2025/GABIN (2117583) (7162342)

Anexo II - Despacho nº 24791210/2025-Diplan (21 (7162343))



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 28/11/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7176552** e o código CRC **67EF9331** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005444/2025-98

SEI nº 7176552

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO N° 9831/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Assessor Especial do Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar, Gabinete 01
70150-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 10/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR - Indicação nº 65/2025.

Senhor Assessor Especial,

Refiro-me ao Ofício nº 10/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR, de 26 de agosto de 2025, o qual veicula a Indicação nº 65/2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que sugere "*ao Poder Executivo Federal que se abstenha de promover contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami*".

Sobre o assunto, encaminho o Ofício nº 2096/2025/GABIN, elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e anexo, para prestar as devidas informações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DANIEL PINHEIRO VIEGAS
Chefe de Gabinete da Ministra

Anexos:

- I - Ofício nº 2096/2025/GABIN (2117583) e
a) Despacho nº 24791210/2025-Diplan (2117586).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pinheiro Viegas, Chefe de Gabinete da Ministra**, em 21/11/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2138566** e o código CRC **AE2AF99E**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 2096/2025/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora
JULIA VIDA
Coordenadora-Geral de Acompanhamento Legislativo
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Esplanada dos Ministérios, Bloco B
CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 8352/2025/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.010809/2025-31.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, fazemos referência ao Ofício nº 8352/2025/MMA, por meio do qual a Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA encaminha, para conhecimento e providências de alinhamento e levantamento de informações, a Indicação nº 65/2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que "sugere ao Poder Executivo Federal que se abstenha de promover contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami".

2. Sobre o assunto, conforme o Despacho nº 24791210/2025-Diplan, em anexo, informamos que eventuais contingenciamentos orçamentários são de competência exclusiva da Presidência da República, não cabendo ao Ibama deliberar sobre a matéria.

3. Ressaltamos, ainda, que as ações orçamentárias deste Instituto, bem como de outras áreas vinculadas à agenda ambiental, encontram-se ressalvadas de contingenciamentos no presente exercício, em razão da necessidade de cumprimento de obrigações determinadas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 760 e outras correlatas, conforme decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.

4. Sendo o que tínhamos a expor, colocamos o Ibama à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama

Anexos:

- Ofício nº 8352/2025/MMA (24750437)
- Indicação nº 65/2025 (24750594)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 13/10/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **24946167** e o código CRC **729B8FB4**.

Referência: Processo nº 02000.010809/2025-31

SEI nº 24946167

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Despacho nº 24791210/2025-Diplan

Processo nº 02000.010809/2025-31

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA GABINETE DA MINISTRA - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

À/Ao ASSESSORIA PARLAMENTAR

Assunto: Contingenciamento de recursos

Senhor Assessor Parlamentar,

1. Em atenção ao Despacho nº 24752902/2025-Aspar/Gabin, informo que eventuais contingenciamentos orçamentários são de competência exclusiva da Presidência da República, não cabendo ao Ibama deliberar sobre essa matéria.

2. Ressalto, ainda, que as ações orçamentárias deste Instituto, bem como de outras áreas vinculadas à agenda ambiental, encontram-se ressalvadas de contingenciamentos no presente exercício, em razão da necessidade de cumprimento de obrigações determinadas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 760 e outras correlatas, conforme decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

3. Sendo o que cabia informar, restitui-se o feito para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANNE PASCALE DE OLIVEIRA MOTAYRES

Diretora de Planejamento, Administração e Logística Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PASCALE DE OLIVEIRA MOTAYRES**, Diretora, em 26/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **24791210** e o código CRC **0620EEEA**.

